



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 120, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe **Lei nº. 3.224, de 11 de agosto de 2020;**

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial até o valor de **R\$ 258.839,70 (duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta centavos)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção e Gestão do Fundo do FNAS	08.122.0030.1.020	4.4.90.52.99.00.00 4.4.90.52.99.00.00	0000 0100	58.839,70 200.000,00
	TOTAL				258.839,70

Art. 2º. Para abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos decorrentes do convênio nº. 817296/2015, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e o Município de Valença, e ainda anulação das dotações do orçamento municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção e Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.0030.2.121	4.4.90.52.99.00.00	0000	40.000,00
04.01	Manutenção e Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.0030.2.121	3.3.90.14.00.00.00	0000	18.839,70
	TOTAL				58.839,70

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2020.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1241